

§ 1º A SMASDH coordenará o Grupo de Trabalho.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá requerer a presença de representantes de outros órgãos ou entidades para auxiliar no trabalho.

§ 3º Os órgãos e entidades relacionados no *caput* deste artigo deverão encaminhar à SMASDH as indicações de seu representante e respectivo suplente, no prazo de até cinco dias úteis, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para apresentar ao Prefeito os levantamentos realizados, as ações propostas, o custo previsto e a minuta de Decreto para implementação de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 44886 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Operações Rio, U.A 049099, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Unidade Administrativa, mencionada no artigo 1º, são as constantes no ANEXO I, que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
68978	3902	072909	049098
47026	47345	072910	049099

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do Art. 1º serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO I

049099 CVL/COR Centro de Operações Rio

072910 Chefe Executivo de Operações DAS10.A

049098 CVL/COR/SUBCOC Subchefia de Operações Rio

072909 Subchefe de Operações DAS09

DECRETO RIO Nº 44887 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a codificação institucional dos ocupantes de cargos comissionados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto RIO Nº 44.795 de 23 de julho de 2018, e

Considerando o Decreto RIO Nº 44.801 de 24 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes dos Cargos em Comissão abaixo relacionados:

DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA
004298	072669	049218	072647	47269	72585
004299	072667	049219	072648	47270	72586
004303	072665	049220	072660	47273	72589
004304	072664	049221	072661	47275	72594
004306	072549	049222	072662	47276	72595
004308	072548	049223	072654	47278	72590
025296	072551	049224	072658	47279	72591
025299	072674	049228	072650	47280	72596
038550	072640	049229	072652	47281	72597
038551	072638	049230	072653	47290	72599
038552	072637	049231	072656	47292	72600
038561	072620	049232	072657	47293	72601
038562	072623	049233	072621	47294	72603

038581	072634	049234	072622	47295	72604
038584	072643	051787	072633	47300	72568
038613	072631	051788	072639	47301	72569
038614	072632	051789	072642	47303	72608
038620	072668	051790	072646	47304	72609
047289	072630	051791	072671	49108	72602
047302	072673	051792	072651	49109	72587
049132	072553	051793	072655	49110	72588
049179	072562	051794	072659	49125	72612
049180	072678	051795	072547	49128	72613
049194	072672	051796	072663	49129	72614
049195	072724	051797	072666	49130	72616
049196	072675	051798	072726	49133	72677
049198	072727	070398	072560	49162	72619
049199	072728	070412	072705	49269	72564
049200	072729	070413	072706	49270	72617
049201	072624	47250	72577	49271	72566
049203	072626	47256	72574	49272	72567
049204	072627	47257	72575	49273	72570
049205	072628	47258	72576	49274	72571
049206	072629	47259	72582	70423	72581
049210	072635	47261	72712	70424	72565
049211	072636	47264	72579	70425	72573
049213	072641	47265	72580	70426	72605
049216	072644	47267	72583	70427	72606
049217	072645	47268	72584	70418	72680

Art. 2º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 25 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 44888 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil – CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluído:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
67997	48324	72807	48324
		72808	48324

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 44889 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 25/003.374/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Coordenação do Programa Rio+Seguro - S/SUBOP/CPR, código 49094, na Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Art. 2º A estrutura organizacional e as competências do Órgão, a que alude o artigo 1º, constam do ANEXO que acompanha o presente Ato.

Art. 3º Fica alterada a Codificação Institucional, na forma que se segue:

I- Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
70868	48829	72805	49094
70864	48829	72806	49094

Art. 4º Fica excluída a Unidade Administrativa de código 48829.

Art. 5º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos por este Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA